



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Agosto de 2025 • Número 3813 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SELEÇÃO PÚBLICA nº 06/2024 TERMO DE PRORROGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente – o Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 06/2024, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO da SELEÇÃO PÚBLICA 06/2024, homologada em 04 de setembro de 2024, em conformidade com o EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 06/2024 publicado em 07/06/2024, para provimento dos cargos de: Auxiliar Administrativo (Aguai); Coletor de Lixo (Aguai); Eletricista (Aguai); Encanador (Aguai); Jardineiro (Aguai); Mecânico Geral (Aguai); Motorista (Aguai); Operador de Máquinas (Aguai); Pintor (Aguai); Serviços Gerais (Aguai); Coletor de Lixo (Leme); Eletricista (Leme); Encanador (Leme); Motorista (Leme); Operador de Máquinas (Leme); Pedreiro (Leme); Pintor (Leme) e Serviços Gerais (Leme).

Art. 2º O motivo desse termo ser prorrogado se refere a quantidade de vagas que ainda não foi concluída em seu total e/ou a possibilidade de criar novas vagas em caso de solicitação da Prefeitura.

Art. 3º A validade da Seleção Pública 06/2024 será até 04 de setembro de 2026.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 21, 22 ou 25 de agosto de 2025 no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O EMPREGO DE: ENCANADOR (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	26001024	Caio Menezes Genovezi	53.XXX.XXX-5

Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2025

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Núcleo de Recursos Humanos

ATO DECISÓRIO Nº 03/2025

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte ato decisório:

KAMILA PAMELA CASTRO DOS SANTOS exerce o cargo de Técnica em Radiologia no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, e ACUMULA com o cargo público de Técnica em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, tendo apresentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Leme, 19 de agosto de 2025.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

ATO DECISÓRIO Nº 02/2025

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte ato decisório:

ROSELI CORREA DE MATTOS exerce o cargo de Enfermeira no Hospital Municipal de Paulínia, e ACUMULA com o cargo público de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, tendo apresentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Leme, 19 de agosto de 2025.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 078/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS e FLUIDOS, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADAS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (25/08/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (04/09/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (04/09/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (04/09/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 20 de agosto de 2025

PAULO CESAR MÁXIMO

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

DECRETO Nº 462, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha Newton Prado ao Sr. Wagner Da Roz.

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Wagner Da Roz, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 519/2025, de 12 de agosto de 2025

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa Dia do Idoso II Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a servidora ADRIANA PAULA D ANGELO, RG 26.482.474-X, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa Dia do Idoso II, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 35.984/2025.

Leme, 12 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 520/2025, de 12 de agosto de 2025

Atribui Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Especial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a servidora FERNANDA DO PRADO OSTI TEROSSI, RG 32.701.953-0, a Chefia da Coordenadoria de Proteção Social Especial, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 35.984/2025.

Leme, 12 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 521/2025, de 12 de agosto de 2025

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - CRAS Saulo Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a servidora RUTE FERNANDA DIAS, RG 28.944.693-4, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional - CRAS Saulo, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 35.984/2025.

Leme, 12 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.806 DE 20 DE AGOSTO 2025
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.124000-3.3.90.39	4783	R\$ 22.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.33	4984	R\$ 10.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670029.2.064000-3.3.90.39	1614	R\$ 7.080,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 5.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 49.080,00
TOTAL					R\$ 49.080,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.124000-3.3.90.30	4751	R\$ 22.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 10.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670028.2.064000-3.3.90.30	1591	R\$ 7.080,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.36	84	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 49.080,00
TOTAL					R\$ 49.080,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 20 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.807 DE 20 DE AGOSTO 2025
“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição, Transferência e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição, Transferência e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 624.080,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e oitenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 14.280,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 23.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.124000-3.3.90.39	4783	R\$ 14.400,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450012.2.112000-3.3.90.39	4577	R\$ 14.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 428.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 5.400,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 499.080,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.39	5172	R\$ 20.000,00
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.121000-4.4.90.52	4685	R\$ 15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 65.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
----	------------------	---------------------	------------------------	-----------------	-------

0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$	60.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	60.000,00
TOTAL					R\$	624.080,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, Transferência e o Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.004001-3.3.90.39	7954	R\$	14.280,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.037000-3.3.90.30	2301	R\$	23.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.178000-3.3.90.36	4830	R\$	14.400,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450012.2.112000-4.4.90.52	4594	R\$	14.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.40	183	R\$	5.400,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.94	1418	R\$	370.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.94	1170	R\$	58.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	499.080,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R\$	50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.121000-3.3.90.30	4607	R\$	15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	65.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.14.01.185410071.2.043000-3.3.50.39	6116	R\$	60.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	60.000,00
TOTAL					R\$	624.080,00

Art. 3º - A transposição, transferência e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 20 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.808 DE 20 DE AGOSTO 2025
“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.071.962,00 (um milhão e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.39	1725	R\$	640.527,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$	431.435,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$	1.071.962,00
TOTAL					R\$	1.071.962,00

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.071.962,00 (um milhão e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES